



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 298.626,76 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 298.626,76 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)

Órgão: 08 Secretaria da Saúde e Assistência Social Unidade:
82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0118 Saúde para Todos
Atividade: 2034 SAUDE BUCAL – ESTADUAL

Elemento: 3.3.9.1.93.02.00.00.00 – Restituições R\$ 90.000,00

Órgão: 08 Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0118 Saúde para Todos
Atividade: 2324 PSF - INDIGENA

Elemento: 3.3.9.1.93.02.00.00.00 – Restituições R\$ 17.000,00

Órgão: 08 Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0118 Saúde para Todos
Atividade: 2354 PSF - QUILOMBOLA

Elemento: 3.3.9.1.93.02.00.00.00 – Restituições R\$ 47.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 08 Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0118 Saúde para Todos
Atividade: 2100 Farmácia Básica Estadual

Elemento: 3.3.9.1.93.02.00.00.00 – Restituições R\$ 12.866,70

Órgão: 08 Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica Programa:
0118 Saúde para Todos
Atividade: 2325 Incentivo a Atenção Básica - PIES

Elemento: 3.3.9.1.93.02.00.00.00 – Restituições R\$ 131.260,06

R\$ 298.626,76

Art.2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo excesso de arrecadação das seguintes classificações econômicas e programáticas:

4090 - Excesso de arrecadação	R\$ 154.500,00
4050 – Excesso de arrecadação	R\$ 12.866,70
4011 – Excesso de arrecadação	R\$ 131.260,06

R\$ 298.626,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/2021.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 121/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

O presente projeto tem por finalidade com base na Resolução nº 135, de 11 de Abril de 2019, publicada pela Comissão Intergetores Bipartite (CIB/RS), ressarcir as despesas já efetuadas pelo município na manutenção dos Programas das Equipes de Saúde da família com Saúde Bucal, Farmácia Básica, Incentivo a Atenção Básica – Pies e PMAQ dos valores em atrasos pagos pelo Estado do Rio Grande do Sul no dia 02 de dezembro de 2021, oriundos do Fundo Estadual de Saúde, referente aos exercícios de 2014 a 2018 que não foram empenhados pelo estado no tempo respectivo, dos programas citados, financiados por recursos do município.

Cabe ressaltar que embora o município registre o montante recebido a título de ressarcimento, o mesmo será aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal